



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Ofício nº144/2022/GAB. PMJM

Jardim do Mulato - PI, 05 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.

Raimundo Renas Alves Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Jardim do Mulato – PI

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa egrégia câmara municipal, com o objetivo de encaminhar projeto de lei que Dispõe sobre a autorização de aplicação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, para o município, no valor R\$ 121.595,31 (cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), cuja dotações orçamentárias se encontram discriminada no referido Projeto de Lei.
2. Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.
3. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022.

À Câmara Municipal de Vereadores de Jardim do Mulato - PI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal para apreciação e votação o Projeto de Lei anexo, devidamente justificado, cujo objetivo é possibilitar a aplicação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para o município.

Por ser matéria de relevante interesse para a nossa comunidade, esperamos receber o necessário apoio dessa Casa Legislativa na análise, votação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de outubro de 2022.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor, **Raimundo Renas Alves Vieira**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI, e demais Nobres colegas edis;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, autorizar a aplicação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para o município.

Os recursos serão utilizados no Programa de Trabalho e nos elementos de Despesa constate no Projeto de Lei de Crédito Suplementar Especial, ora em anexo.

Desta forma, submete-se a presente proposta a esse Nobre Poder Legislativo Municipal, para que seja apreciada, discutida e aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Na expectativa do pronto acolhimento, valemo-nos do ensejo para reafirmar protestos de distinta consideração e apreço.

Jardim do Mulato - PI, 05 de outubro de 2022.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Projeto de Lei nº 020, de 05 de outubro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 121.595,31 (cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), e a criar fonte de recurso específica para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato–PI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, encaminha o projeto de lei para a apreciação desta casa legislativa.:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 273/2021, de 22/12/2021, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.595,31 (cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - A execução da despesa objeto deste crédito adicional, no orçamento vigente, será utilizada em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa a seguir, com a fonte de recursos 704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, conforme preconizada pela Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

Detalhamento da despesa:

• **02.01.00 – Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Finanças**

Detalhamento	Códigos	Especificações	Valor
Rubrica Orçamentária	28.846.0005.2123	Manutenção dos Encargos com PASEP	R\$ 1.215,94
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte de Recurso	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

• **02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

Detalhamento	Códigos	Especificações	Valor
Rubrica Orçamentária	04.122.0004.1037	Construção, ampliar, Recuperar e Equipar Postos de Saúde	R\$ 120.379,37
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, autorizados em Lei, conforme dispõe o art. 43, § 1º e inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado, são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré- Sal.

Art 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 23290/2022 do Ministério da Economia.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de outubro de 2022.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 836.386.013-15